

06  
601



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
N.º 430/09 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 601 à 603

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

**HELENA LUPO**, brasileira, portador do RG – 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF – 268.869.258-57, doravante simplesmente denominada **LOCADOR**, neste ato administrado pela **RL PARTICIPAÇÕES LTDA**, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.410.352/0001-44, I.E. n.º 181.296.341.11, representada pelas seguinte pessoa: **WILTON LUPO NETO**, CPF/MF n.º 247.338.128-33, e RG n.º 26.526.352-9 SSP/SP.

**I - DO IMÓVEL**

O objeto da presente locação trata-se de um imóvel não-residencial, constituído dos prédios n.ºs. 2.374 e 2.380 – fundos da Alameda Paulista, nesta cidade, com terreno de 16,30 metros de frente, por 16,09 metros nos fundos, onde divide com Manoel de Freitas, 52,24 metros da frente aos fundos, sendo 07 salas, 01 de recepção, 02 banheiros, cozinha, e nos fundos com 02 salas com banheiro, piso frio, entrada para carro, cadastro n.º 06.201.041 – reduzido n.º 16978-5, localizado na Alameda Paulista N.º 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade, de propriedade do **LOCADOR**, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao **LOCATÁRIO**.

**II – DO PRAZO**

O prazo de locação do imóvel será de 30 (trinta) meses a partir de 23 novembro de 2.009 e termina em 22 maio de 2.012, data em que o **LOCATÁRIO** se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.

- a) Após os 12 (doze) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denuncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.
- b) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, ficará obrigada a pagar uma multa de 3 (três) aluguéis vigentes à parte inocente que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

**III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO**

Pela locação objeto deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** mensalmente a importância de R\$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, no seguinte endereço: **PAÇO MUNICIPAL, RUA SÃO BENTO, N.º 840 – GERENCIA DE TESOUREARIA – 2º ANDAR – CENTRO – CEP.: 14.801-901**, nesta cidade de Araraquara (SP), de segunda a sextas-feiras das 09:00 às 16:00 horas, sendo que nessa oportunidade o **LOCADOR** assinará o comprovante de pagamento.

- a) O pagamento também poderá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, através de depósito no banco Bradesco (Bco 237) - agência 003-5 – conta corrente 185.311-2 em nome da **RL PARTICIPAÇÕES LTDA**.
- b) Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** o pagamento das taxas de consumo de água, luz, condomínio, consequentemente, sendo responsável pelas multas em caso de atraso dos respectivos pagamentos.
- c) O pagamento do IPTU, permanecerá sob responsabilidade do **LOCADOR**.

**IV - DO REAJUSTE**

Decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel será reajustado em conformidade com o IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa do Estado) e no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.

**V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO**

O imóvel objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para fim NÃO-RESIDENCIAL e será ocupado pelo Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara..

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.
- b) O LOCATÁRIO não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do contratante, também quanto à parte sublocada ou cedida.

**VI - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**

- a) Cabe neste ato ao LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado, anotando todas e quaisquer irregularidades no laudo de vistoria, que deverá conter a assinatura dos contratantes.
- b) Compromete-se os LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.

**VII - DAS RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO**

- a) Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita do LOCADOR.
- b) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar ao LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- c) Compromete-se o LOCATÁRIO, exceto nas obras que impliquem na segurança do imóvel, por todas as outras, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação para restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- d) No caso do LOCADOR manifestar a intenção de vender o imóvel, se compromete o LOCATÁRIO a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- e) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.

**VIII - DA DESOCUPAÇÃO**

- a) Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito o LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- b) Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves provisoriamente a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.

c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem, seja feito por meio de três orçamentos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria "ad perpetuum rei memoriam", por menos célebre e mais dispendiosa., Dentre os demais orçamentos prevalecerá o de menor valor.

#### IX - DO FORO COMPETENTE

Os contratantes de livre e espontânea vontade elegem o foro da comarca de Araraquara/SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato:

#### X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos nocivos e que venham a perturbar a tranqüilidade e a saúde pública.
- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notificá-lo ou interpeçado para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, sub rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as Cláusulas firmadas.
- d) A presente avença é realizada com dispensa de licitação n.º 028 /2009, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal n.º 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 23 (vinte e três) de novembro de 2.009 (dois mil e nove)

\_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
**HELENA LUPO**  
 LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**RL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADORA**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
 Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - \_\_\_\_\_  
**DELORGES MANO**  
 Rg n.º 17.454.002 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 046.804.228-82

(A)

**CONTRATO / ADITAMENTO DE REAJUSTE / LOCAÇÃO  
 DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N° 457-2011 - LIVRO 07 FOLHA N.º 662**

**LOCATARIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

HELENA LUPO, brasileira, portador do RG – 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF – 268.869.258-57, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela RL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.410.352/0001-44, I.E. n.º 181.296.341.11, representada pelas seguinte pessoa: WILTON LUPO NETO, CPF/MF n.º 247.338.128-33, e RG n.º 26.526.352-9 SSP/SP.

**DO OBJETO**

Locação de um imóvel, localizado na Alameda Paulista N.º 2374 e 2380, Vila Xavier, Nesta Cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

**I – DO ADITAMENTO**

Trata-se o presente de aditamento do contrato 430/2009, oriundos da DISPENSA n.º 028/2009 do LOCATARIO, e tem por finalidade o reajuste na ordem de 5,56%, A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL – O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.003,00 (três mil e três reais), reajustado anual de acordo com o IPC/FIPE, tão-somente no caso de prorrogação do presente contrato. O aluguel mensal será recebido pelo Locador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, na Tesouraria do Município, 2º Andar do Paço Municipal".

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 11 (onze) de março de 2.011 (dois mil e onze).

\_\_\_\_\_  
 MARCELO FORTES BARBIERI  
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
 HELENA LUPO  
 LOCADOR

\_\_\_\_\_  
 RL PARTICIPAÇÕES LTDA  
 WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADORA

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_  
 DJALMA GOMES  
 Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - \_\_\_\_\_  
 EDSON SANTOS DA SILVA  
 Rg n.º 14.719.837 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 074.008.678-22

(2)  
**CONTRATO / ADITAMENTO DE REAJUSTE / LOCAÇÃO  
 DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 476-2011 - LIVRO 07 FOLHA Nº 689**

**LOCATARIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 e CPF/MF nº. 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

HELENA LUPO, brasileira, portador do RG - 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF - 268.869.258-57, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela RL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.410.352/0001-44, I.E. n.º 181.296.341.11, representada pelas seguinte pessoa: WILTON LUPO NETO, CPF/MF nº. 247.338.128-33, e RG nº. 26.526.352-9 SSP/SP.

**DO OBJETO**

Locação de um imóvel, localizado na Alameda Paulista N.º 2374 e 2380, Vila Xavier, Nesta Cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

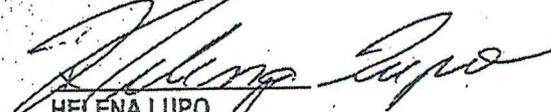
**I - DO ADITAMENTO**

Trata-se o presente de aditamento do contrato 430/2009, oriundos da DISPENSA n.º 028/2009 do LOCATARIO, e tem por finalidade o reajuste na ordem de aproximadamente 5,87%, A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL - O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais), reajustado anualmente de acordo com o IPC/FIPE, tão-somente no caso de prorrogação do presente contrato. O aluguel mensal será recebido pelo Locador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, na Tesouraria do Município, 2º Andar do Paço Municipal".

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

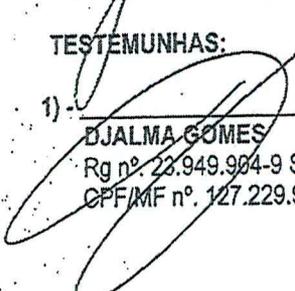
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 14 (quatorze) de dezembro de 2.011 (dois mil e onze).

  
 MARCELO FORTES BARBIERI  
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
 HELENA LUPO  
 LOCADOR

  
 RL PARTICIPAÇÕES LTDA  
 WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADORA

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
 DJALMA GOMES  
 Rg nº. 23.949.904-9 SSP/SP  
 CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) -   
 EDSON SANTOS DA SILVA  
 Rg nº. 14.719.837 SSP/SP  
 CPF/MF nº. 074.008.678-22

11

713



**CONTRATO / ADITAMENTO DE PRAZO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 497-2012 - LIVRO 07 FOLHA Nº 713**

**LOCATARIO:**  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º. 840, centro, doravante simplesmente denominada Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 8.085.064-9 e CPF/MF n.º. 022.782.708-26.

**LOCADOR:**  
**HELENA LUPO**, brasileira, portadora do RG - 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF - 268.869.258-57, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela RL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 54.410.352/0001-44, I.E. n.º. 181.296.341.11, representada pelo senhor **WILTON LUPO NETO**, CPF/MF n.º. 247.338.128-33, e RG n.º. 26.526.352-9 SSP/SP.

**DO OBJETO**  
Locação de um imóvel, localizado na Alameda Paulista nº 2374 e 2380, Vila Xavier, Nesta Cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

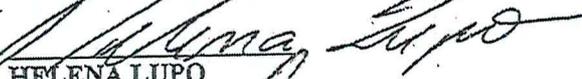
**I - DO ADITAMENTO**  
Trata-se o presente de aditamento do contrato 430/2009, oriundos da **DISPENSA n.º. 028/2009** do LOCATARIO, e tem por finalidade a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO - "Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2.012 e término em 21 de maio de 2013, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes"**".

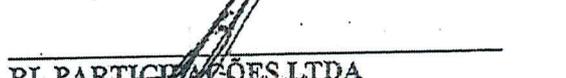
a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente instrumento desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denuncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

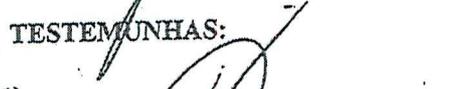
ARARAQUARA, 10 (dez) de maio de 2.012 (dois mil e doze).

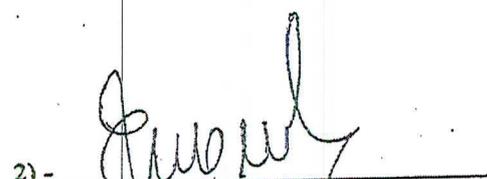
  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
**HELENA LUPO**  
LOCADOR

  
\_\_\_\_\_  
**RL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADORA**

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
\_\_\_\_\_  
**DJALMA GOMES**  
Rg n.º. 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) -   
\_\_\_\_\_  
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
Rg n.º. 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF n.º. 074.008.678-22

(3)

756



**REAJUSTE DE CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 525-2012 - LIVRO 07 - FOLHA N.º 756**

**LOCATARIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

**HELENA LUPO**, brasileira, portadora do RG - 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF - 268.869.258-57, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela RL PARTICIPAÇÕES LTDA; situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.410.352/0001-44, I.E. n.º 181.296.341.11, representada pelo senhor **WILTON LUPO NETO**, CPF/MF n.º 247.338.128-33, e RG n.º 26.526.352-9 SSP/SP.

**I - DO OBJETO**

Locação de um imóvel não-residencial, localizado na Alameda Paulista n.º 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

**II - DO ADITAMENTO**

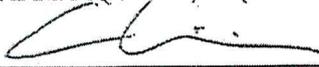
Trata-se o presente de aditamento do contrato 430/2009, oriundos do Processo de Dispensa N.º 028/2.009 do MUNICÍPIO, de 23 de novembro de 2009, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

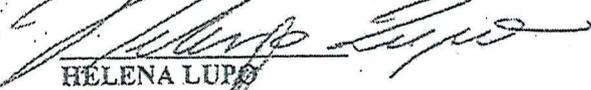
**III - DO ALUGUEL**

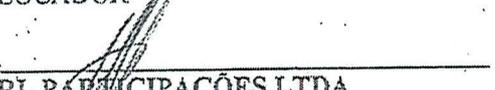
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO - O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.179,00 (Três mil, cento e setenta e nove reais), para R\$ 3.333,00 (Três mil, trezentos e trinta e três reais), o que representa um reajuste na ordem de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE, a partir de novembro de 2.012.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

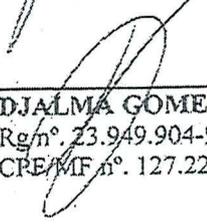
ARARAQUARA, 21 (vinte e um) de dezembro de 2.012 (dois mil e doze).

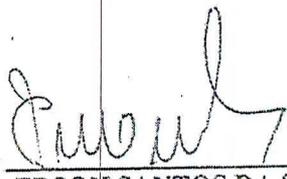
  
MARCELO FORTES BARBIERI  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
HELENA LUPO  
LOCADOR

  
RL PARTICIPAÇÕES LTDA  
WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
DJALMA GOMES  
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -   
EDSON SANTOS DA SILVA  
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF n.º 074.008.678-22

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
 Nº 559-2013 - LIVRO 07 - FOLHA Nº 798

**LOCATARIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

**HELENA LUPO**, portadora do RG - 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF - 268.869.258-57, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela **RL PARTICIPAÇÕES LTDA**, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.410.352/0001-44, I.E. n.º 181.296.341.11, representada pelo senhor **WILTON LUPO NETO**, CPF/MF n.º 247.338.128-33, e RG n.º 26.526.352-9 SSP/SP.

**DO OBJETO**

Locação de um imóvel não residencial, localizado na Alameda Paulista nº 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

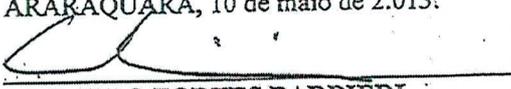
**I - DO PRAZO**

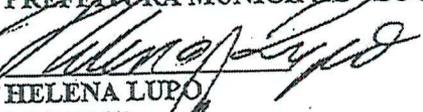
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO**" - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2.013 e término em 21 de maio de 2014, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes".

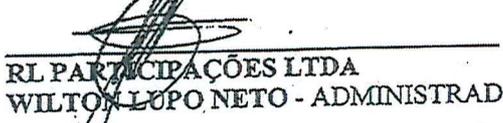
a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente instrumento desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

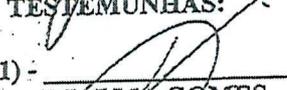
ARARAQUARA, 10 de maio de 2.013.

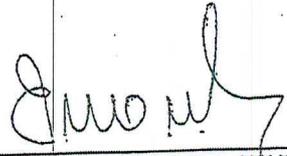
  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
 PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
**HELENA LUPO**  
 LOCADOR

  
**RL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADORA**

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
**DJALMA GOMES**  
 Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -   
**EDSON SANTOS DA SILVA**  
 Rg n.º 14.719.837 SSP/SP  
 CPF/MF n.º 074.008.678-22

14



(A)

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
Nº 607-2014 - LIVRO 07 - FOLHA Nº 867

**LOCATARIO:**  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, nº. 840, centro, doravante simplesmente denominada Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 e CPF/MF nº. 022.782.708-26.

**LOCADOR:**  
RL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.410.352/0001-44, I.E. nº. 181.296.341.11, representada pelo senhor WILTON LUPO NETO, CPF/MF nº. 247.338.128-33, e RG nº. 26.526.352-9 SSP/SP.

**I - DO OBJETO**  
Locação de um imóvel não residencial, localizado na Alameda Paulista nº 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

**II - DO REAJUSTE**  
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO - O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.333,00 (Três mil, trezentos e trinta e três reais), para R\$ 3.474,75 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o que representa um reajuste na ordem de 4,25% (quatro virgula vinte e cinco por cento), de acordo com o IPC/FIPE.

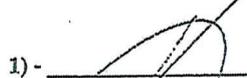
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

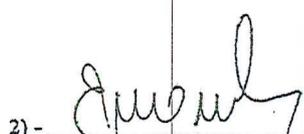
ARARAQUARA, 14 de março de 2.014.

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
RL PARTICIPAÇÕES LTDA  
WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

1) -   
DJALMA GOMES  
Rg nº. 28.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) -   
EDSON SANTOS DA SILVA  
Rg nº.14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF nº. 074.008.678-22

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
Nº 619-2014 - LIVRO 07 - FOLHA N.º 883

**LOCATARIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º. 840, centro, doravante simplesmente denominada Locatário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 8.085.064-9 e CPF/MF n.º. 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

RL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 54.410.352/0001-44, I.E. n.º. 181.296.341.11, representada pelo senhor WILTON LUPO NETO, CPF/MF n.º. 247.338.128-33, e RG n.º. 26.526.352-9 SSP/SP.

**DO OBJETO**

Locação de um imóvel não residencial, localizado na Alameda Paulista nº 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

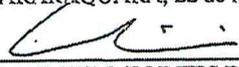
**I - DO PRAZO**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO" - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2.014 e término em 22 de maio de 2015, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes".

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente instrumento desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

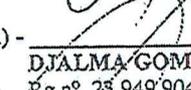
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

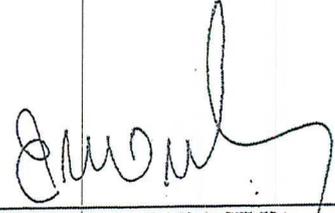
ARARAQUARA, 22 de maio de 2.014.

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
RL PARTICIPAÇÕES LTDA  
WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADORA

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
DJÁLMA GOMES  
Rg n.º. 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF n.º. 127.229.968-63

2) -   
EDSON SANTOS DA SILVA  
Rg n.º. 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF n.º. 074.008.678-22

(5)

934



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL**  
N.º 666/2015 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 934

**LOCATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

RL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.410.352/0001-44, I.E. n.º 181.296.341.11, representada pelo senhor WILTON LUPO NETO, CPF/MF n.º 247.338.128-33, e RG n.º 26.526.352-9 SSP/SP.

**I - DO IMÓVEL**

Locação de um imóvel não residencial, localizado na Alameda Paulista n.º 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

**II - DO PRAZO**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Maio de 2015 e término em 22 de Maio de 2016, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes".

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

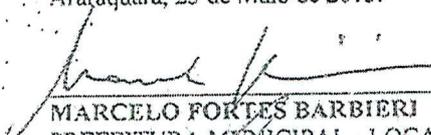
**III - DO ALUGUEL**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO - O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.474,75 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3.725,45 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) o que representa um reajuste na ordem de 7,21% (sete virgula vinte e um por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE, a partir de maio de 2015.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.

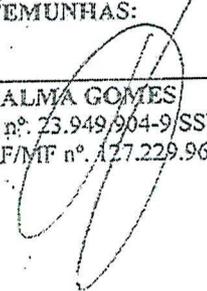
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no averso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

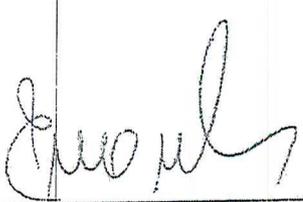
Araraquara, 25 de Maio de 2015.

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
RL PARTICIPAÇÕES LTDA  
WILTON LUPO NETO - ADMINISTRADORA

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
DJALMA GOMES  
Rg n.º 73.949.904-9/SSP/SP  
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -   
EDSON SANTOS DA SILVA  
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF n.º 074.008.678-22



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
N.º 708/2016 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 985

**LOCATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO FORTES BARBIERI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

**LOCADOR:**

RL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Avenida Dom Pedro II, 475 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.410.352/0001-44, I.E. n.º 181.296.341.11, representada pelo senhor WILTON LUPO NETO, CPF/MF n.º 247.338.128-33, e RG n.º 26.526.352-9 SSP/SP.

**I - DO IMÓVEL**

Locação de um imóvel não residencial, localizado na Alameda Paulista nº 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

**II - DO PRAZO**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO - "Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Maio de 2016 e término em 22 de Maio de 2017, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes".

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

**III - DO ALUGUEL**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO - O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.725,45 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4.099,51 (quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) o que representa um reajuste na ordem de 10,04% (dez vírgula quatro por cento), de acordo com o índice IPC/FIPE, a partir de maio de 2016, pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento através de DEPÓSITO BANCÁRIO a ser realizado na seguinte conta: Banco Bradesco nº 237, Agência 2694-8, Conta Corrente 203970-2, Favorecido: HTL PARTICIPAÇÕES LTDA.

**IV - DA ALTERAÇÃO DE LOCADOR**

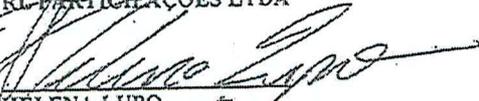
Alteração Contratual do locador acima citado, em virtude de sub-rogação do imóvel situado neste município à Alameda Paulista, nº 2374 e 2380, Vila Xavier, que se encontra locado a esta Prefeitura Municipal, para a locadora HTL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Rua Paulo Sergio Real Dias, 447, Jardim Maggiore, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.583.459/0001-07, representada por sua sócia administradora HELENA LUPO, portadora do RG nº 28.927.192-7 SSP/SP e CPF nº 268.869.258-57, todos os direitos e obrigações do contrato em comento da locadora RL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO. E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

Araraquara, 30 de Maio de 2016.

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
WILTON LUPO NETO  
RL PARTICIPAÇÕES LTDA

  
HELENA LUPO  
HTL PARTICIPAÇÕES LTDA - LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
DJALMA GOMES  
Rg nº 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF nº 127.229.968-63

2) -   
EDSON SANTOS DA SILVA  
Rg nº 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF nº 074.008.678-22

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
N.º 745/2017 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 1032**LOCATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara - SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. DONIZETE SIMIONI, brasileiro, casado, portador do RG 14.139.306-3 e CPF 026.399.848-70.

**LOCADOR:**

HTL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Rua Paulo Sergio Real Dias, 447, Jardim Maggiore, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.583.459/0001-07, representada por sua sócia administradora HELENA LUPO, portadora do RG n.º 28.927.192-7 SSP/SP e CPF n.º 268.869.258-57.

**I - DO IMÓVEL**

Locação de um imóvel não residencial, localizado na Alameda Paulista n.º 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

**II - DO PRAZO**

O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Maio de 2017 e término em 22 de Maio de 2018, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

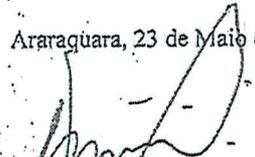
**III - DO ALUGUEL**

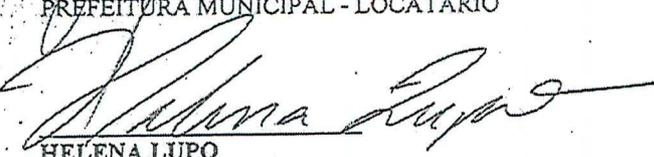
Atendendo a solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.099,51 (quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.

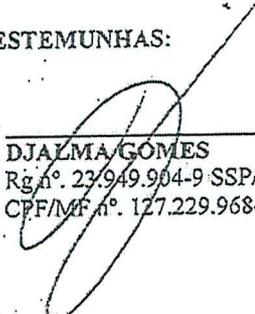
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

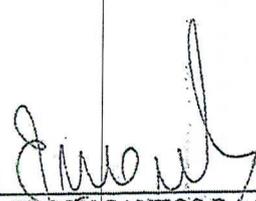
Araraquara, 23 de Maio de 2017.

  
DONIZETE SIMIONI  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
HELENA LUPO  
HTL PARTICIPAÇÕES LTDA - LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
DJAILMA GOMES  
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -   
EDSON SANTOS DA SILVA  
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP  
CPF/MF n.º 074.008.678-22



19

**ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
N.º 784-2018 LIVRO - 07 FOLHAS N.º 1087

**LOCATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara - SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. DONIZETE SIMIONI, brasileiro, casado, portador do RG 14.139.306-3 e CPF 026.399.848-70.

**LOCADOR:**

HTL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Rua Paulo Sergio Real Dias, 447, Jardim Maggiore, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.583.459/0001-07, representada por sua sócia administradora HELENA LUPO, portadora do RG n.º 28.927.192-7 SSP/SP e CPF n.º 268.869.258-57.

**I - DO OBJETO**

Locação de um imóvel não residencial, localizado na Alameda Paulista n.º 2374 e 2380, Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar o Cartório Eleitoral da 385ª Zona de Araraquara.

**II - DO PRAZO**

Trata-se o presente de prorrogação do contrato 430/2009, com amparo no guichê n.º 028.312/2018 e no Parecer Técnico da Gerência de Licitação e Contratos n.º 017/2018, oriundos da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2009, e tem por finalidade a prorrogação da locação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 23 de Maio de 2018 e terminando em 22 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

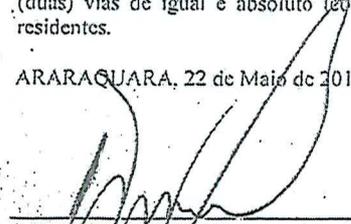
**III - DO ALUGUEL**

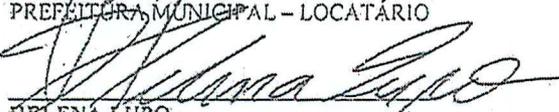
O valor mensal do aluguel passará de R\$ 4.099,51 (quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 3.561,00 (três mil quinhentos e sessenta e um reais), o que representa um desconto na ordem de 13,13% (treze vírgula treze por cento), a partir de 23 de maio de 2018.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.

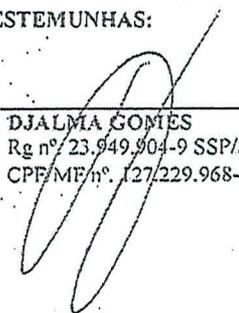
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

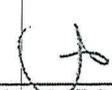
ARARAQUARA, 22 de Maio de 2018.

  
DONIZETE SIMIONI  
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

  
HELENA LUPO  
HTL PARTICIPAÇÕES LTDA - LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
DJALMA GOMES  
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP  
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) -   
ARIANE SOARES DE SOUZA  
Rg n.º 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
Nº 814-2019 – Livro 07 – Folhas nº 1145 a 1146

**OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 430/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 06.201.041.00 – REDUZIDO Nº 16978, LOCALIZADO NA ALAMEDA PAULISTA, N.º 2.374 E 2.380 – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 385ª ZONA DE ARARAQUARA.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 14.139.306-3 SSP-SP, CPF/MF n.º 026.399.848-70.

**CONTRATANTE LOCADOR (A):**  
HTL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Rua Paulo Sergio Real Dias, 447, Jardim Maggiore, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.583.459/0001-07, representada por sua sócia-administradora HELENA LUPO, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 28.927.192-7 SSP/SP e CPF nº 268.869.258-57, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Paulo Martiniano de Oliveira, nº 181, Jardim Salto Grande Campo Belo, CEP: 14.803-877, nesta cidade.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação e reajuste, instruído no **GUICHÊ 002.098/2019**, ao contrato nº 430/2009, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2009**, instruído no **GUICHÊ 049.732/2009**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do Contrato nº 430/2009, firmado entre as partes em 23/11/2009, cujo termo inicial deu-se em 23/11/2009 e cujo termo final dar-se a em 22/05/2019.

**II – DA PRORROGAÇÃO**  
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 23/05/2019 a 22/05/2020.

**III – DO REAJUSTE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**  
03.01. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.561,00 (três mil quinhentos e sessenta e um reais) para R\$ 3.707,38 (Três mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos), o que representa um reajuste mensal na ordem de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) conforme índice IPC-FIPE acumulado no período, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 146,38 (Cento e quarenta seis reais e trinta e oito centavos).  
03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de R\$ 44.488,44 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).  
03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária nº: 538-06.05.3.3.90.39.06.181.0056.2.129.01.1100000, do Empenho nº 8818/2019.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

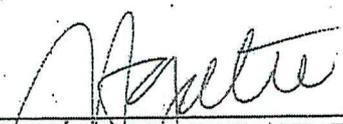
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 002.098/2019, e encontra amparo legal no art. 51 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

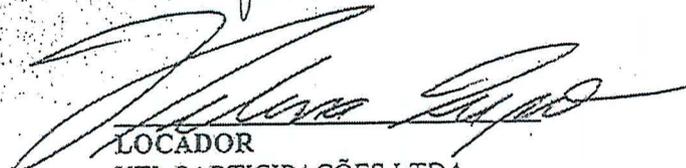
**V - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

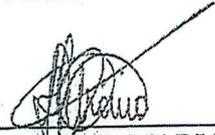
E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

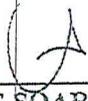
Araraquara, 16 de Abril de 2019.

  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
JULIANA PICOLI AGATTE

  
LOCADOR  
HTL PARTICIPAÇÕES LTDA  
HELENA LUPO

TESTEMUNHAS:

1)   
DANIELA DE F. P. MARIANO  
RG nº. 42.279.080-1 SSP/SP  
CPF/MF nº. 306.811.778-02

2)   
ARIANE SOARES DE SOUZA  
RG nº. 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF nº. 362.511.588-32



22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**  
Nº 838-2020 – Livro 07 – Folhas nº 1204 a 1205

**NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 430/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 06.201.041.00 – REDUZIDO Nº 16978, LOCALIZADO NA ALAMEDA PAULISTA, Nº. 2.374 E 2.380 – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 385ª ZONA DE ARARAQUARA.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 14.139.306-3 SSP-SP, CPF/MF nº 026.399.848-70.

**CONTRATANTE LOCADOR (A):**  
ETL PARTICIPAÇÕES LTDA, situada nesta cidade à Rua Paulo Sérgio Real Dias, 447, Jardim Maggiore, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.583.459/0001-07, representada por sua sócia-administradora HELENA LUPO, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 28.927.192-7 SSP/SP e CPF nº 268.869.258-57, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Paulo Martiniano de Oliveira, nº 181, Jardim Salto Grande Campo Belo, CEP: 14.803-877, nesta cidade.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação e reajuste, instruído no GUICHÊ 020.754/2020, ao contrato nº 430/2009, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2009, instruído no GUICHÊ 049.732/2009, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 430/2009, firmado entre as partes em 23/11/2009, cujo termo inicial deu-se em 23/11/2009 e cujo termo final dar-se a em 22/05/2020.

**II – DA PRORROGAÇÃO**  
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 23/05/2020 a 22/05/2021.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**  
03.01. Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador renuncia expressamente ao reajuste do valor do aluguel, não aplicando o índice conforme previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, conforme art. 18 da Lei Federal nº 8.245/91, permanecendo o valor mensal de R\$ 3.707,38 (Três mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos).  
03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 44.488,56 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária nº: 538-06.05.3.3.90.39.06.181.0056.2.129.01.1100000, do Empenho nº 7551/2020.

*A renúncia do reajuste foi condicionada apenas para o período de 12 meses.*

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



1205



23

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

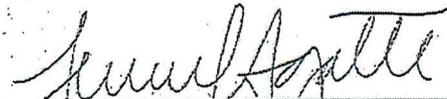
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 020.754/2020, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e Convênio de Cooperação de 12/06/2018 que expira em 12/06/2023.

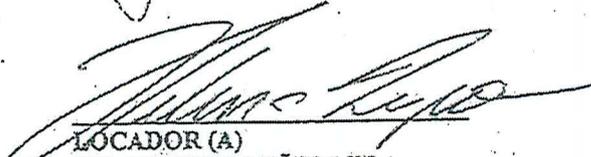
**V - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

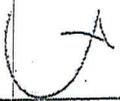
Araraquara, 05 de Maio de 2.020.

  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
JULIANA PICOLI AGATTE

  
LOCADOR (A)  
HTL PARTICIPAÇÕES LTDA  
HELENA LUPO

TESTEMUNHAS:

1)   
DANIELA DE F. P. MARIANO  
RG nº. 42.279.080-1 SSP/SP  
CPF/MF nº. 306.811.778-02

2)   
ARIANE SOARES DE SOUZA  
RG nº. 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF nº. 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



24



CONTRATO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL  
N.º 850-2021 – Livro 07 – Folhas n.º 1242 a 1243

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 430/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 06.201.041.00 – REDUZIDO N.º 16978, LOCALIZADO NA ALAMEDA PAULISTA, N.º 2.374 E 2.380 – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 385ª ZONA DE ARARAQUARA.

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP-SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATANTE LOCADOR (A):**

HTL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.583.459/0001-07, situada nesta cidade, à Rua Eng.º Paulo Martiniano de Oliveira, n.º 181, Jardim Salto Grande, CEP. 14803-877, telefone (16) 99761-0752, e-mail: zildete@trentonegocios.com.br, representada por sua sócia-administradora, Sra. HELENA LUPO, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG n.º 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 268.869.258-57, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Paulo Martiniano de Oliveira, n.º 181, Jardim Salto Grande Campo Belo, nesta cidade, CEP. 14.803-877.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato n.º 430/2009, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2009, instruído no GUICHÊ 008.800/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 430/2009, firmado entre as partes em 23/11/2009, cujo termo inicial deu-se em 23/11/2009 e cujo termo final dar-se-á em 22/05/2021.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 23/05/2021 a 22/05/2022.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

03.01. Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador renuncia expressamente ao reajuste do valor do aluguel, não aplicando o índice conforme previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, conforme art. 18, da Lei Federal n.º 8.245/91, permanecendo o valor mensal de R\$ 3.707,38 (Três mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 44.488,56 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 2560-24.01.3.3.90.39.06.181.0056.2.129.01.1100000. do Empenho n.º 8340/2021.

03.04. As despesas para os exercícios subseqüentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

1243

25



**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no guichê 008.800/2021, e encontra amparo legal no art. 56, da Lei n.º 8.245/1991; no artigo 57, § 3º; art. 60, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Convênio de Cooperação de 12/06/2018 que expira em 12/06/2023.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 28 de Abril de 2.021.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADOR  
HTL PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ N.º 13.583.459/0001-07  
HELENA LUPO

**TESTEMUNHAS:**

1)

MARIA RAQUEL F. JOAQUETTE  
RG n.º 21.807.766-X SSP/SP  
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2)

ARIANE SOARES DE SOUZA  
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF n.º 362.511.588-32



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
GERNCIA DE CONTRATOS



**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° 430-2009-11PR**  
Livro 07 – Folhas n° 1354 a 1355

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 430/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 06.201.041.00 – REDUZIDO N.º 16978, LOCALIZADO NA ALAMEDA PAULISTA, N.º 2.374 E 2.380 – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 385ª ZONA DE ARARAQUARA.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP-SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATANTE LOCADOR (A):**

**HTL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.583.459/0001-07, situada nesta cidade, à Rua Eng.º Paulo Martiniano de Oliveira, n.º 181, Jardim Salto Grande, CEP. 14803-877, telefone (16) 99761-0752, e-mail: zildete@trentonegocios.com.br, representada por sua sócia-administradora, Sra. **HELENA LUPO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG n.º 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 268.869.258-57, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Paulo Martiniano de Oliveira, n.º 181, Jardim Salto Grande Campo Belo, nesta cidade, CEP. 14.803-877.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao contrato n.º 430/2009, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2009**, instruído no **GUICHÊ 24889/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n° 430/2009 e aplicação do reajuste contratual, firmado entre as partes em 23/11/2009, cujo termo inicial deu-se em 23/11/2009 e cujo termo final dar-se-á em 22/05/2022.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 23/05/2022 a 22/05/2023.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste é de **R\$ 4.585,44 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**02.01.** O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 3.707,38 (Tres mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 4.089,50 (Quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 10,307% (dez vírgula trezentos e sete por cento), equivalente ao valor mensal de **R\$ 382,12 (Trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos)**.

**02.02.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 1007-20.01.3.3.90.39.04.122.0086.2.213.01.1100000. Empenho 12067/2022

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**



**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no guichê 008.800/2021, e encontra amparo legal no art. 56, da Lei n.º 8.245/1991; no artigo 57, § 3º; art. 60, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Convênio de Cooperação de 12/06/2018 que expira em 12/06/2023.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 20 de Maio de 2.022.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

**LOCADOR**  
**HTL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**CNPJ N.º 13.583.459/0001-07**  
**HELENA LUPO**

**TESTEMUNHAS:**

**TESTEMUNHAS:**

1)

**PAULO EDUARDO DA SILVA**  
**RG n.º 46.307.831-7 SSP/SP**  
**CPF/MF n.º 391.577.498-76**

2)

**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
**RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP**  
**CPF/MF n.º 362.511.588-32**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° 430-2009-12PRO**  
**Livro 07 – Folhas n° 1.443 a 1.444**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 430/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 06.201.041.00 – REDUZIDO N.º 16978, LOCALIZADO NA ALAMEDA PAULISTA, N.º 2.374 E 2.380 – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 385ª ZONA DE ARARAQUARA.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**CONTRATANTE LOCADOR (A):**

**HTL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.583.459/0001-07, situada nesta cidade, à Rua Eng.º Paulo Martiniano de Oliveira, n.º 181, Jardim Salto Grande, CEP. 14803-877, telefone (16) 99761-0752, e-mail: zildete@trentonegocios.com.br, representada por sua sócia-administradora, Sra. **HELENA LUPO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG n.º 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 268.869.258-57, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Paulo Martiniano de Oliveira, n.º 181, Jardim Salto Grande Campo Belo, nesta cidade, CEP. 14.803-877.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao contrato n.º 430/2009, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2009**, instruído no **PROCESSO SOB GUICHÊ N° 9548/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 430/2009 e aplicação do reajuste contratual, firmado entre as partes em 23/11/2009, cujo termo inicial deu-se em 23/11/2009 e cujo termo final dar-se-á em 22/05/2023.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 23/05/2023 a 22/05/2024.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**03.01.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação no período de 23/05/2023 a 22/05/2024 é de **R\$ 52.389,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais)**.

**03.02.** O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 4.089,50 (quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 4.365,75 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 6,71 (seis vírgula setenta e um por cento), equivalente ao valor mensal de **R\$ 276,25 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

**03.04.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 1007-20.01.3.3.90.39.04.122.0086.2.213.01.1100000. Empenho n.º 8033/2023.

**03.04.** As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no processo de guichê nº 9548/2023, e encontra amparo legal na Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Convênio de Cooperação de 12/06/2018 que expira em 12/06/2023.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 27 de abril de 2.023.

\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR (A)**  
**HTL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**HELENA LUPO - Sócia-Administradora**

**TESTEMUNHAS:**

1)

\_\_\_\_\_  
**DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO**  
CPF/MF n.º 306.811.778-02

2)

\_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
CPF/MF n.º 362.511.588-32

*f*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: HTL PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO (ORIGEM) N.º: 430-2009

CONTRATO (ADITIVO) N.º: 430-2009-012PRO – LIVRO 07 - Fls. 1443 a 1444

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 06.201.041.00 – REDUZIDO N.º 16978, LOCALIZADO NA ALAMEDA PAULISTA, N.º 2.374 E 2.380 – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 385ª ZONA DE ARARAQUARA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 27 de abril de 2.023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante/locatário:**

**Nome:** Antônio Adriano Altieri  
**Cargo:** Secretário de Administração  
**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada/locador(a):**

**Nome:** Helena Lupo  
**Cargo:** Socia-Administradora  
**CPF/MF n.º:** 268.869.258-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Antônio Adriano Altieri  
**Cargo:** Secretário de Administração  
**CPF:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Juliana Francisco Lujan  
**Cargo:** Secretária de Administração  
**CPF:** 251.144.008-35

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Fiscal/Acompanhamento

**Nome:** Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani

**Cargo:** Juiz Eleitoral

**CPF/MF n.º:** 223.114.748-39

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 430-2009-13PRO**  
**Livro 07 – Folhas nº 1.552 a 1.553**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 430/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 06.201.041.00 – REDUZIDO N.º 16978, LOCALIZADO NA ALAMEDA PAULISTA, N.º 2.374 E 2.380 – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 385ª ZONA DE ARARAQUARA.**

**CONTRATANTE LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**CONTRATANTE LOCADOR (A):**

**HTL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.583.459/0001-07, situada nesta cidade, à Rua Eng.º Paulo Martiniano de Oliveira, n.º 181, Jardim Salto Grande, CEP. 14803-877, telefone (16) 99761-0752, e-mail: zildete@trentonegocios.com.br, representada por sua sócia-administradora, Sra. **HELENA LUPO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG n.º 28.927.192-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 268.869.258-57, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Paulo Martiniano de Oliveira, n.º 181, Jardim Salto Grande Campo Belo, nesta cidade, CEP. 14.803-877.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao contrato n.º 430/2009, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2009**, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.153/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 430/2009 e aplicação do reajuste contratual, firmado entre as partes em 23/11/2009, cujo termo inicial deu-se em 23/11/2009 e cujo termo final dar-se-á em 22/05/2024.

**II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 23/05/2024 a 22/05/2025.

**III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**03.01.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação no período de 23/05/2024 a 22/05/2025 é de **R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais)**.

**03.02.** O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 4.365,75 (quatro mil, trezentos e sessenta cinco reais e setenta cinco centavos)** para **R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa cinco reais)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de **2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)**, equivalente ao valor mensal de **R\$ 129,25 (cento e vinte nove reais e vinte cinco centavos)**.

**03.04.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação n.º 1007-20.01.3.3.90.39.04.122.0086.2.213.01.1100000. Empenho n.º 7098/2024.

**03.04.** As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.153/2024**, e encontra amparo legal na Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Convênio de Cooperação SEI/TRE-SP 4591676 de 06/06/2023 que expira em 28/06/2028.

**V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 05 de abril de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital apostada.

\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR (A)**  
**HTL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**HELENA LUPO - Sócia-Administradora**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
**DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO**  
CPF/MF n.º 306.811.778-02

2) \_\_\_\_\_  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
CPF/MF n.º 362.511.588-32



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00CD-F5B0-1456-54F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 08/04/2024 11:46:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 08/04/2024 11:48:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 08/04/2024 12:54:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELENA LUPO (CPF 268.XXX.XXX-57) em 11/04/2024 11:19:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/00CD-F5B0-1456-54F4>

## Proc. Administrativo 14- 21.510/2024

---

**De:** Daniela M. - SPFIN-CLCCP-GCONT

**Para:** SPFIN - Gabinete do Secretario de Planejamento e Finanças

**Data:** 08/04/2024 às 12:13:58

**Setores envolvidos:**

SADM, SPFIN, SPFIN-CLCCP-GCONT

### **AVISO DE VENCIMENTO - 22/05/2023 - ALAMEDA PAULISTA 2.374 E 2.380**

Prezados,

Segue Termo de Ciência do Contrato de prorrogação 430-2009-13PRO, para assinaturas.

—

Atenciosamente,

Daniela de Fatima Petronio Mariano  
*Assistente Administrativo Matrícula 17343-6*

*Secretaria de Planejamento e Finanças - Gerência de Contratos*

**Anexos:**

Alameda\_Paulista\_2\_374\_e\_2\_380\_Cartorio\_Eleitoral\_430\_2009\_13PRO\_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: HTL PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO (ORIGEM) N.º: 430-2009

CONTRATO (ADITIVO) N.º: 430-2009-13PRO – LIVRO 07 - fls. 1552 a 1553

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO N.º 06.201.041.00 – REDUZIDO N.º 16978, LOCALIZADO NA ALAMEDA PAULISTA, N.º 2.374 E 2.380 – VILA XAVIER, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 385ª ZONA DE ARARAQUARA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Edson Antônio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Antônio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Planejamento e Finanças

**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante/locatário:**

**Nome:** Antônio Adriano Altieri  
**Cargo:** Secretário de Planejamento e Finanças  
**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada/locador(a):**

**Nome:** Helena Lupo  
**Cargo:** Socia-Administradora  
**CPF/MF n.º:** 268.869.258-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Antônio Adriano Altieri  
**Cargo:** Secretário de Planejamento e Finanças  
**CPF:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Juliana Francisco Lujan  
**Cargo:** Secretária de Administração  
**CPF:** 251.144.008-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Fiscal/Acompanhamento  
**Nome:** Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani  
**Cargo:** Juiz Eleitoral  
**CPF/MF n.º:** 223.114.748-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF22-E710-EBBC-872E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELENA LUPO (CPF 268.XXX.XXX-57) em 08/04/2024 14:30:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELENA LUPO (CPF 268.XXX.XXX-57) em 08/04/2024 14:32:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ 385ª ZONA ELEITORAL / ARARAQUARA / SP (CNPJ 06.302.492/0001-56) em 08/04/2024 15:04:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 09/04/2024 10:39:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 09/04/2024 11:41:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CF22-E710-EBBC-872E>